



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves nº 176

CEP 14150-000 – Serrana-SP

www.serrana.sp.gov.br - Info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

PORTARIA Nº 36/2017

DISPÕE SOBRE A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO À REMUNERAÇÃO DE SERVIDORA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALÉRIO ANTONIO GALANTE, Prefeito Municipal de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Complementar Municipal nº 300/2012.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica, para todos os fins remuneratórios, declarada a incorporação da fração de 1/5 (um quinto), da gratificação percebida pela servidora Sra. **Andreia Aparecida Pereira Felix**, no valor de **R\$ 465,93 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos)**, conforme disposições contidas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 132, da Lei Complementar nº 300/2012 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

§ 1º. A gratificação mantida ou alterada não incidirá sobre o valor ora incorporado.

§ 2º. Deverá o setor de pessoal proceder todas as alterações necessárias ao fiel cumprimento do disposto no *caput* do presente artigo.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA

02 de janeiro de 2017.


VALÉRIO ANTONIO GALANTE
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA
NA DATA SUPRA NO LOCAL DE COSTUME


JOÃO LUIZ MOTTA ARDENGHE
Secretário Municipal de Administração e Finanças